



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
Gabinete do Reitor



**EDITAL Nº 038/UFFS/2011 – COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº  
024/UFFS/2011**

**HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR DO RESULTADO DO PROCESSO  
SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO DE  
GRADUADO**

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado **complementar** ao Edital 24/UFFS/2011 dos requerimentos deferidos para **transferência externa e ingresso de graduado**, com validade para ingresso no primeiro período letivo de 2011, conforme edital 017/UFFS/2011.

I. Relação dos selecionados por *campi*:

**1.1. Campus de Chapecó – SC**

Curso/códigos	Fase	Candidatos com pedido deferido
Administração – matutino (1600)	3ª	- Letícia Caroline Patrício da Silva Faccio
Sociologia – noturno (1741)	2ª	- Katsura Nayane Balbinot

**1.2. Campus de Realeza – PR**

Curso/códigos	Fase	Candidatos com pedido deferido
Medicina Veterinária – integral (3530)	3ª	- Dilencar Barichelo

**1.3. Campus de Erechim – RS**

Curso/códigos	Fase	Candidatos com pedido deferido
Agronomia – integral (5502)	3ª	- Tiago Venturin
Engenharia Ambiental e Energias Renováveis – integral (5302)	2ª	- Eduardo Martinello - Claudio Darci Serraglio
Filosofia – noturno (5702)	3ª	- Ema Aurélia Sefrin Batista dos Santos Subtil dos Anjos
Sociologia – noturno (5742)	3ª	- Diogo Pedro Orso

II - Os classificados deverão comparecer no horário de atendimento das Secretarias Acadêmicas dos *campi*, no **período de 25 e 28 de fevereiro de 2011**, para realização da matrícula. O não comparecimento configurar-se-á desistência da vaga.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



- III - Para matrícula, o selecionado deverá apresentar a seguinte documentação:
- original e cópia ou fotocópia autenticada do documento de identidade;
  - original e cópia ou fotocópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos (disponível para acesso na página: [www.tre-sc.gov.br](http://www.tre-sc.gov.br), através do menu eleições/consulta ao título eleitoral).
  - original e cópia ou fotocópia autenticada do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos);
  - fotocópia autenticada do comprovante de vacinação contra rubéola para candidatas do sexo feminino até 40 anos, nos termos da Lei Estadual no. 10.196/SC, de 24 de julho de 1996, e Lei Estadual 11.039/PR, de 03 de janeiro de 1995. (Exigência feita exclusivamente para as candidatas dos campi de Chapecó/SC; Realeza/PR e Laranjeiras do Sul/PR);
  - original e cópia ou fotocópia autenticada da certidão de conclusão de Ensino Médio e histórico escolar original ou fotocópia autenticada (contendo o nome da entidade mantenedora, o número do decreto do reconhecimento do curso, com a data da publicação no Diário Oficial, identificação do Diretor do estabelecimento ou substituto legal com nome sobtoposto em carimbo) ou certidão de exame supletivo (quando se tratar de certificado de exame supletivo, ele terá validade somente se o estudante efetivamente tinha mais de 18 anos quando prestou o referido exame, conforme estabelecido na LDB 9.394/96 – Art. 38, inciso II).
  - documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria Estadual de Educação, quando o candidato concluiu esse nível de estudos no exterior (Art. 5º. Da Resolução 09/CFE/1978);
  - fotocópia autenticada do diploma de nível universitário, devidamente registrado, quando se tratar de candidato já graduado no nível superior de ensino;
  - visto temporário IV, aposto no passaporte, ou permanente, emitido pela Polícia Federal, quando se tratar de estudante estrangeiro;

IV – A falta de um dos documentos relacionados no item III implicará a não efetivação da matrícula, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

V – Não serão aceitos documentos rasurados ou com quaisquer assinaturas não identificadas.

VI – O candidato não classificado que deseja retirar a documentação entregue, na época da inscrição, poderá fazê-lo no período compreendido entre 30 de março a 30 de abril de 2011. Após este prazo todos os documentos serão incinerados.

Chapecó-SC, 25 de fevereiro de 2011.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFFS

